



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.527 DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Institui o dia Municipal dos Desbravadores e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Institui o dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorando no terceiro sábado do mês de abril.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de 2009.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 01/07/2009.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária
Municipal de Administração e
Finanças, por designação, na
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº2.527 de 01 de julho de 2009, que “Institui o Dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providencias”, em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu – ES, 01 de julho de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças